



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 632

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.089/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **LUCIANO MENDES DE SOUZA - R.E. nº 14.534**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.089/18**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 24/07/2.013 a 23/07/2.018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 10 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.089/18**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada a concessão**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor **LUCIANO MENDES DE SOUZA - R.E. nº 14.534**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.582.060-0, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 24/07/2.013 a 23/07/2.018, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 632/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STÉLLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito